

# DIÁRIO OFICIAL

## Atos Normativos do Poder Executivo



Edição Digitalizada Nº 510 - Guaratuba, 25 de Maio de 2.018 - ANO XII - 36 Págs.

### DECRETOS

#### DECRETO Nº 22.122

**Data:** 23 de maio de 2.018.

**Súmula:** Concede aposentadoria voluntária por idade e por tempo de contribuição à servidora **SILVIA MARIA ANDREATA BISS MACIEL**.

**O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o protocolo sob nº 017957/16, **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica concedida a partir do dia 1º de maio de 2018, aposentadoria voluntária por idade e por tempo de contribuição à servidora **SILVIA MARIA ANDREATA BISS MACIEL**, ocupante do cargo de Professora Docente, matrícula funcional nº 22172, lotada no quadro próprio de pessoal do Executivo Municipal de Guaratuba, com proventos mensais de R\$ 3.237,96 (três mil, duzentos e trinta e sete reais e noventa e seis centavos) e anual de R\$ 38.855,52 (trinta e oito mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos), em conformidade com o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

**Parágrafo Único.** Para perfeita consecução do contido neste Artigo, fica ressalvado o disposto no artigo 75, inciso III, parágrafo 5º da Constituição do Estado do Paraná.

**Art. 2º** A revisão dos proventos dar-se-á na forma da legislação específica.

**Art. 3º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**CUMRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 23 de maio de 2.018.

**ROBERTO JUSTUS**

Prefeito

# DIÁRIO OFICIAL

## Atos Normativos do Poder Executivo



Edição Digitalizada Nº 510 - Guaratuba, 25 de Maio de 2.018 - ANO XII - 36 Págs.

### DECRETO Nº 22.123

**Data:** 24 de maio de 2.018.

**Súmula:** Altera o Decreto nº 17.303/2013, no que concerne aos proventos de aposentadoria fixados para a Sra Maria Lopes de Souza, tendo em vista erro material.

**O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o processo junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná sob nº 844199/13, em conformidade com a Súmula 473 do colendo STF e com o artigo 40, § 1.º, inciso III, “b” da Constituição Federal, e **considerando:**

- Que o Decreto Municipal 17.303/2013, publicado em 04 de junho de 2013, concedeu aposentadoria por idade à servidora Maria Lopes de Souza a partir de 23 de maio de 2013 com proventos mensais no valor de R\$ 672,00 (seiscentos e setenta e dois reais) e anuais de R\$8.136,00 (oito mil, cento e trinta e seis reais);

- Que após análise do ato de inativação pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná no processo protocolado sob nº 844199/13, foi emitido o parecer 5199/17 no sentido de serem prestados esclarecimentos acerca dos valores concedidos de aposentadoria e o que foi calculado, vez que foi apontada diferença acerca desses valores;

- Que após análise do apontamento, verificou-se que houve erro material na publicação do decreto de aposentadoria, eis que estava correto o valor anual, mas o valor mensal continha um erro de digitação, sendo correto o valor de R\$ 678,00 (seiscentos e setenta e oito reais) mensais.

- Que após análise dos pagamentos efetuados desde o início da inatividade, constatou-se que todos os pagamentos levaram em consideração o salário mínimo vigente, não havendo prejuízo financeiro à servidora conforme demonstrado pelas fichas financeiras anexadas ao processo 844199/13 do TCE/PR.

- Que a Administração tem o dever de rever, inclusive de ofício, os atos que pratica e que estejam eivados de vício,

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica alterado o Decreto 17.303, de 04 de junho de 2013 que concedeu aposentadoria à servidora Maria Lopes de Souza, especialmente no que concerne ao valor de seus proventos mensais, passando a vigorar com a seguinte redação:

# DIÁRIO OFICIAL

## Atos Normativos do Poder Executivo



Edição Digitalizada Nº 510 - Guaratuba, 25 de Maio de 2.018 - ANO XII - 36 Págs.

**Art. 1º** Fica concedida, a partir de 23 de maio de 2.013, aposentadoria por idade à servidora MARIA LOPES DE SOUZA, Auxiliar de Serviços Gerais “b”, lotada no Quadro Próprio de Pessoal do Executivo Municipal de Guaratuba, com proventos mensais de R\$ 678,00 (seiscentos e setenta e oito reais) e anuais de R\$ 8.136,00 (oito mil, cento e trinta e seis reais), em conformidade com o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “b” da Constituição Federal.

**Art. 2º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 23 de maio de 2013.

**Art. 3º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

**CUMpra-se, Publique-se e Registre-se.**

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 24 de maio de 2.018.

**ROBERTO JUSTUS**

Prefeito

# DIÁRIO OFICIAL

## Atos Normativos do Poder Executivo



Edição Digitalizada Nº 510 - Guaratuba, 25 de Maio de 2.018 - ANO XII - 36 Págs.

### PORTARIAS

#### PORTARIA Nº 10.813

**Data:** 23 de maio de 2.018.

**Súmula:** Concede Licença para Tratamento de saúde à servidora **ANNA CLAUDIA AIMONE DE OLIVEIRA GUIDES**.

**O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e tendo em vista o contido no protocolado 009814/18, **RESOLVE**:

**Art. 1º** Conceder à servidora **ANNA CLAUDIA AIMONE DE OLIVEIRA GUIDES**, ocupante do cargo de Terapeuta Ocupacional, matrícula funcional nº 30328, licença para tratamento de saúde a partir de 10 de maio de 2.018, com término no dia 18 de maio de 2.018, conforme laudo pericial.

**Art. 2º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a 10 de maio de 2.018, revogando-se as disposições em contrário.

**CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 23 de maio de 2.018.

**ROBERTO JUSTUS**

Prefeito

# DIÁRIO OFICIAL

## Atos Normativos do Poder Executivo



Edição Digitalizada Nº 510 - Guaratuba, 25 de Maio de 2.018 - ANO XII - 36 Págs.

**PORTARIA Nº 10.814**

**Data:** 23 de maio de 2.018.

**Súmula:** Concede Licença para Tratamento de saúde à servidora **ESTER MARCOS REIS**.

**O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e tendo em vista o contido no protocolado 009762/18, **RESOLVE**:

**Art. 1º** Conceder à servidora **ESTER MARCOS REIS**, ocupante do cargo de Professora Docente, matrícula funcional nº 22147, licença para tratamento de saúde a partir de 11 de maio de 2.018, com término no dia 17 de maio de 2.018, conforme laudo pericial.

**Art. 2º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a 11 de maio de 2.018, revogando-se as disposições em contrário.

**CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 23 de maio de 2.018.

**ROBERTO JUSTUS**

Prefeito

# DIÁRIO OFICIAL

## Atos Normativos do Poder Executivo



Edição Digitalizada Nº 510 - Guaratuba, 25 de Maio de 2.018 - ANO XII - 36 Págs.

### PORTARIA Nº 10.815

**Data:** 23 de maio de 2.018.

**Súmula:** Concede Licença para Tratamento de saúde à servidora **ISABELLY DA SILVA PITOLI**.

**O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e tendo em vista o contido no protocolado 009578/18, **RESOLVE**:

**Art. 1º** Conceder à servidora **ISABELLY DA SILVA PITOLI**, ocupante do cargo de Professora Docente, matrícula funcional nº 55021, licença para tratamento de saúde a partir de 8 de maio de 2.018, com término no dia 14 de maio de 2.018, conforme laudo pericial.

**Art. 2º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a 8 de maio de 2.018, revogando-se as disposições em contrário.

**CUMpra-se, Publique-se e Registre-se.**

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 23 de maio de 2.018.

**ROBERTO JUSTUS**

Prefeito

# DIÁRIO OFICIAL

## Atos Normativos do Poder Executivo



Edição Digitalizada Nº 510 - Guaratuba, 25 de Maio de 2.018 - ANO XII - 36 Págs.

**PORTARIA Nº 10.816**

**Data:** 23 de maio de 2.018.

**Súmula:** Concede Licença para Tratamento de saúde à servidora **MORISE RODRIGUES FALCAO**.

**O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e tendo em vista o contido no protocolado 009792/18, **RESOLVE**:

**Art. 1º** Conceder à servidora **MORISE RODRIGUES FALCAO**, ocupante do cargo de Professora Docente, matrícula funcional nº 57621, licença para tratamento de saúde a partir de 12 de maio de 2.018, com término no dia 18 de maio de 2.018, conforme laudo pericial.

**Art. 2º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a 12 de maio de 2.018, revogando-se as disposições em contrário.

**CUMpra-se, Publique-se e Registre-se.**

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 23 de maio de 2.018.

**ROBERTO JUSTUS**

Prefeito

# DIÁRIO OFICIAL

## Atos Normativos do Poder Executivo



Edição Digitalizada Nº 510 - Guaratuba, 25 de Maio de 2.018 - ANO XII - 36 Págs.

**PORTARIA Nº 10.817**

**Data:** 23 de maio de 2.018.

**Súmula:** Concede Licença para Tratamento de saúde à servidora **SILVANA DO ROSARIO**.

**O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e tendo em vista o contido no protocolado 009658/18, **RESOLVE**:

**Art. 1º** Conceder à servidora **SILVANA DO ROSARIO**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula funcional nº 22083, licença para tratamento de saúde a partir de 10 de maio de 2.018, com término no dia 24 de maio de 2.018, conforme laudo pericial.

**Art. 2º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a 10 de maio de 2.018, revogando-se as disposições em contrário.

**CUMpra-se, Publique-se e Registre-se.**

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 23 de maio de 2.018.

**ROBERTO JUSTUS**

Prefeito

# DIÁRIO OFICIAL

## Atos Normativos do Poder Executivo



Edição Digitalizada Nº 510 - Guaratuba, 25 de Maio de 2.018 - ANO XII - 36 Págs.

### PORTARIA Nº 10.818

**Data:** 23 de maio de 2.018.

**Súmula:** Concede Licença para Tratamento de saúde à servidora **VANESSA GUIOMAR DE CASTRO CELUCIO PEDROSA**.

O **Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e tendo em vista o contido no protocolado 009332/18, **RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder à servidora **VANESSA GUIOMAR DE CASTRO CELUCIO PEDROSA**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, matrícula funcional nº 31651, licença para tratamento de saúde a partir de 16 de maio de 2.018, com término no dia 14 de junho de 2.018, conforme laudo pericial.

**Art. 2º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a 16 de maio de 2.018, revogando-se as disposições em contrário.

**CUMRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 23 de maio de 2.018.

**ROBERTO JUSTUS**

Prefeito

# DIÁRIO OFICIAL

## Atos Normativos do Poder Executivo



Edição Digitalizada Nº 510 - Guaratuba, 25 de Maio de 2.018 - ANO XII - 36 Págs.

**PORTARIA Nº 10.819**

**Data:** 23 de maio de 2.018.

**Súmula:** Concede Licença para Tratamento de saúde à servidora **MARIA CAROLINA CHERCHIGLIA HUERGO**.

**O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e tendo em vista o contido no protocolado 009824/18, **RESOLVE**:

**Art. 1º** Conceder à servidora **MARIA CAROLINA CHERCHIGLIA HUERGO**, ocupante do cargo de Arquiteta, matrícula funcional nº 58181, licença para tratamento de saúde a partir de 9 de maio de 2.018, com término no dia 21 de maio de 2.018, conforme laudo pericial.

**Art. 2º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a 9 de maio de 2.018, revogando-se as disposições em contrário.

**CUMpra-se, Publique-se e Registre-se.**

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 23 de maio de 2.018.

**ROBERTO JUSTUS**

Prefeito

# DIÁRIO OFICIAL

## Atos Normativos do Poder Executivo



Edição Digitalizada Nº 510 - Guaratuba, 25 de Maio de 2.018 - ANO XII - 36 Págs.

**PORTARIA Nº 10.820**

**Data:** 23 de maio de 2.018.

**Súmula:** Concede Licença para Tratamento de saúde à servidora **BERNADETE DE FATIMA LEITE MACEDO**.

**O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e tendo em vista o contido no protocolado 009300/18, **RESOLVE**:

**Art. 1º** Conceder à servidora **BERNADETE DE FATIMA LEITE MACEDO**, ocupante do cargo de Professora Docente, matrícula funcional nº 21956, licença para tratamento de saúde a partir de 4 de maio de 2.018, com término no dia 15 de maio de 2.018, conforme laudo pericial.

**Art. 2º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a 4 de maio de 2.018, revogando-se as disposições em contrário.

**CUMpra-se, Publique-se e Registre-se.**

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 23 de maio de 2.018.

**ROBERTO JUSTUS**

Prefeito

# DIÁRIO OFICIAL

## Atos Normativos do Poder Executivo



Edição Digitalizada Nº 510 - Guaratuba, 25 de Maio de 2.018 - ANO XII - 36 Págs.

**PORTARIA Nº 10.821**

**Data:** 23 de maio de 2.018.

**Súmula:** Concede Licença para Tratamento de saúde à servidora **GRAZIELI EURICH**.

**O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e tendo em vista o contido no protocolado 009091/18, **RESOLVE**:

**Art. 1º** Conceder à servidora **GRAZIELI EURICH**, ocupante do cargo de Comunicador Social, matrícula funcional nº 6187, licença para tratamento de saúde a partir de 2 de maio de 2.018, com término no dia 15 de maio de 2.018, conforme laudo pericial.

**Art. 2º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a 2 de maio de 2.018, revogando-se as disposições em contrário.

**CUMRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 23 de maio de 2.018.

**ROBERTO JUSTUS**

Prefeito

# DIÁRIO OFICIAL

## Atos Normativos do Poder Executivo



Edição Digitalizada Nº 510 - Guaratuba, 25 de Maio de 2.018 - ANO XII - 36 Págs.

**PORTARIA Nº 10.822**

**Data:** 23 de maio de 2.018.

**Súmula:** Concede Licença para Tratamento de saúde à servidora **RUTH STREY**.

**O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e tendo em vista o contido no protocolado 009124/18, **RESOLVE**:

**Art. 1º** Conceder à servidora **RUTH STREY**, ocupante do cargo de Professora Docente, matrícula funcional nº 21680, licença para tratamento de saúde a partir de 3 de maio de 2.018, com término no dia 31 de agosto de 2.018, conforme laudo pericial.

**Art. 2º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a 3 de maio de 2.018, revogando-se as disposições em contrário.

**CUMRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 23 de maio de 2.018.

**ROBERTO JUSTUS**

Prefeito

# DIÁRIO OFICIAL

## Atos Normativos do Poder Executivo



Edição Digitalizada Nº 510 - Guaratuba, 25 de Maio de 2.018 - ANO XII - 36 Págs.

**PORTARIA Nº 10.823**

**Data:** 23 de maio de 2.018.

**Súmula:** Concede Licença para Tratamento de saúde à servidora **SONIA MARY GROSSMANN**.

**O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e tendo em vista o contido no protocolado 009490/18, **RESOLVE**:

**Art. 1º** Conceder à servidora **SONIA MARY GROSSMANN**, ocupante do cargo de Enfermeira, matrícula funcional nº 49231, licença para tratamento de saúde a partir de 2 de maio de 2.018, com término no dia 16 de maio de 2.018, conforme laudo pericial.

**Art. 2º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a 2 de maio de 2.018, revogando-se as disposições em contrário.

**CUMpra-se, Publique-se e Registre-se.**

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 23 de maio de 2.018.

**ROBERTO JUSTUS**

Prefeito

# DIÁRIO OFICIAL

## Atos Normativos do Poder Executivo



Edição Digitalizada Nº 510 - Guaratuba, 25 de Maio de 2.018 - ANO XII - 36 Págs.

**PORTARIA Nº 10.824**

**Data:** 23 de maio de 2.018.

**Súmula:** Concede Licença para Tratamento de saúde à servidora **CINTIA SIUFI DE JULIO BARBO**.

**O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e tendo em vista o contido no protocolado 009389/18, **RESOLVE**:

**Art. 1º** Conceder à servidora **CINTIA SIUFI DE JULIO BARBO**, ocupante do cargo de Técnica em Radiologia, matrícula funcional nº 31351, licença para tratamento de saúde a partir de 7 de maio de 2.018, com término no dia 13 de maio de 2.018, conforme laudo pericial.

**Art. 2º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a 7 de maio de 2.018, revogando-se as disposições em contrário.

**CUMRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 23 de maio de 2.018.

**ROBERTO JUSTUS**

Prefeito

# DIÁRIO OFICIAL

## Atos Normativos do Poder Executivo



Edição Digitalizada Nº 510 - Guaratuba, 25 de Maio de 2.018 - ANO XII - 36 Págs.

**PORTARIA Nº 10.825**

**Data:** 23 de maio de 2.018.

**Súmula:** Concede Licença para Tratamento de saúde à servidora **CRISTIAN MARA DE SENNA MIYADI**.

**O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e tendo em vista o contido no protocolado 008999/18, **RESOLVE**:

**Art. 1º** Conceder à servidora **CRISTIAN MARA DE SENNA MIYADI**, ocupante do cargo de Professora Docente, matrícula funcional nº 56451, licença para tratamento de saúde a partir de 1º de maio de 2.018, com término no dia 7 de maio de 2.018, conforme laudo pericial.

**Art. 2º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a 1º de maio de 2.018, revogando-se as disposições em contrário.

**CUMRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 23 de maio de 2.018.

**ROBERTO JUSTUS**

Prefeito

# DIÁRIO OFICIAL

## Atos Normativos do Poder Executivo



Edição Digitalizada Nº 510 - Guaratuba, 25 de Maio de 2.018 - ANO XII - 36 Págs.

**PORTARIA Nº 10.826**

**Data:** 23 de maio de 2.018.

**Súmula:** Concede Licença para Tratamento de saúde à servidora **JACIRA DE LOURDES RAMOS DA LUZ.**

**O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná,** no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e tendo em vista o contido no protocolado 009503/18, **RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder à servidora **JACIRA DE LOURDES RAMOS DA LUZ,** ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, matrícula funcional nº 24401, licença para tratamento de saúde a partir de 7 de maio de 2.018, com término no dia 13 de maio de 2.018, conforme laudo pericial.

**Art. 2º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a 7 de maio de 2.018, revogando-se as disposições em contrário.

**CUMRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 23 de maio de 2.018.

**ROBERTO JUSTUS**

Prefeito

# DIÁRIO OFICIAL

## Atos Normativos do Poder Executivo



Edição Digitalizada Nº 510 - Guaratuba, 25 de Maio de 2.018 - ANO XII - 36 Págs.

**PORTARIA Nº 10.827**

**Data:** 23 de maio de 2.018.

**Súmula:** Concede Licença para Tratamento de saúde à servidora **MARLI TEREZINHA DA SILVA**.

**O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e tendo em vista o contido no protocolado 008992/18, **RESOLVE**:

**Art. 1º** Conceder à servidora **MARLI TEREZINHA DA SILVA**, ocupante do cargo de Professora Docente, matrícula funcional nº 55081, licença para tratamento de saúde a partir de 2 de maio de 2.018, com término no dia 8 de maio de 2.018, conforme laudo pericial.

**Art. 2º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a 2 de maio de 2.018, revogando-se as disposições em contrário.

**CUMpra-se, Publique-se e Registre-se.**

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 23 de maio de 2.018.

**ROBERTO JUSTUS**

Prefeito

# DIÁRIO OFICIAL

## Atos Normativos do Poder Executivo



Edição Digitalizada Nº 510 - Guaratuba, 25 de Maio de 2.018 - ANO XII - 36 Págs.

**PORTARIA Nº 10.828**

**Data:** 23 de maio de 2.018.

**Súmula:** Concede Licença para Tratamento de saúde à servidora **BERNADETE KOSLOWSKI VIEIRA.**

**O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná,** no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e tendo em vista o contido no protocolado 009102/18, **RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder à servidora **BERNADETE KOSLOWSKI VIEIRA,** ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula funcional nº 14601, licença para tratamento de saúde a partir de 3 de maio de 2.018, com término no dia 9 de maio de 2.018, conforme laudo pericial.

**Art. 2º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a 3 de maio de 2.018, revogando-se as disposições em contrário.

**CUMRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 23 de maio de 2.018.

**ROBERTO JUSTUS**

Prefeito

# DIÁRIO OFICIAL

## Atos Normativos do Poder Executivo



Edição Digitalizada Nº 510 - Guaratuba, 25 de Maio de 2.018 - ANO XII - 36 Págs.

**PORTARIA Nº 10.829**

**Data:** 23 de maio de 2.018.

**Súmula:** Concede Licença para Tratamento de saúde à servidora **JOSIANE GARCIA ARAUJO SILVA**.

**O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e tendo em vista o contido no protocolado 009564/18, **RESOLVE**:

**Art. 1º** Conceder à servidora **JOSIANE GARCIA ARAUJO SILVA**, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, matrícula funcional nº 15461, licença para tratamento de saúde a partir de 7 de maio de 2.018, com término no dia 5 de junho de 2.018, conforme laudo pericial.

**Art. 2º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a 7 de maio de 2.018, revogando-se as disposições em contrário.

**CUMpra-se, Publique-se e Registre-se.**

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 23 de maio de 2.018.

**ROBERTO JUSTUS**

Prefeito

# DIÁRIO OFICIAL

## Atos Normativos do Poder Executivo



Edição Digitalizada Nº 510 - Guaratuba, 25 de Maio de 2.018 - ANO XII - 36 Págs.

### PORTARIA Nº 10.830

**Data:** 23 de maio de 2.018.

**Súmula:** Concede Licença por motivo de doença em pessoa da família à servidora **LUCIA DA SILVA**.

**O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e tendo em vista o contido no protocolado nº 008934/18, **RESOLVE**:

**Art. 1º** Conceder à servidora **LUCIA DA SILVA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula funcional nº 22439, licença por motivo de doença em pessoa da família a partir de 23 de abril com término no dia 4 de maio de 2.018, conforme parecer social.

**Art. 2º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a 23 de abril de 2.018, revogando-se as disposições em contrário.

**CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 23 de maio de 2.018.

**ROBERTO JUSTUS**

Prefeito

# DIÁRIO OFICIAL

## Atos Normativos do Poder Executivo



Edição Digitalizada Nº 510 - Guaratuba, 25 de Maio de 2.018 - ANO XII - 36 Págs.

**PORTARIA Nº 10.831**

**Data:** 23 de maio de 2.018.

**Súmula:** Concede Licença por motivo de doença em pessoa da família à servidora **NOELI SOUZA DA SILVA**.

**O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e tendo em vista o contido no protocolado nº 009351/18, **RESOLVE**:

**Art. 1º** Conceder à servidora **NOELI SOUZA DA SILVA**, ocupante do cargo de Técnica em Enfermagem, matrícula funcional nº 56881, licença por motivo de doença em pessoa da família a partir de 5 de maio com término no dia 4 de agosto de 2.018, conforme parecer social.

**Art. 2º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a 5 de maio de 2.018, revogando-se as disposições em contrário.

**CUMpra-se, Publique-se e Registre-se.**

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 23 de maio de 2.018.

**ROBERTO JUSTUS**

Prefeito

# DIÁRIO OFICIAL

## Atos Normativos do Poder Executivo



Edição Digitalizada Nº 510 - Guaratuba, 25 de Maio de 2.018 - ANO XII - 36 Págs.

**PORTARIA Nº 10.832**

**Data:** 23 de maio de 2.018.

**Súmula:** Concede Licença por motivo de doença em pessoa da família à servidora **LIA MARA DE MORAES GREGOLIN**.

**O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e tendo em vista o contido no protocolado nº 008477/18, **RESOLVE**:

**Art. 1º** Conceder à servidora **LIA MARA DE MORAES GREGOLIN**, ocupante do cargo de Professora Docente, matrícula funcional nº 62271 e 21733, licença por motivo de doença em pessoa da família a partir de 19 de abril com término no dia 25 de abril de 2.018, conforme parecer social.

**Art. 2º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a 19 de abril de 2.018, revogando-se as disposições em contrário.

**CUMpra-se, Publique-se e Registre-se.**

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 23 de maio de 2.018.

**ROBERTO JUSTUS**

Prefeito

# DIÁRIO OFICIAL

## Atos Normativos do Poder Executivo



Edição Digitalizada Nº 510 - Guaratuba, 25 de Maio de 2.018 - ANO XII - 36 Págs.

### PORTARIA Nº 10.833

**Data:** 23 de maio de 2.018.

**Súmula:** Concede Licença sem vencimentos ao servidor **PEDRO JOSE DOS REIS JUNIOR**.

**O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97 em seu artigo 145, e tendo em vista a solicitação contida no protocolado sob nº 004492/18, **RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica concedido, a pedido, Licença sem Vencimentos ao servidor **PEDRO JOSE DOS REIS JUNIOR**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula funcional nº 35731, para tratar de assuntos particulares pelo período de 4 (quatro) anos.

**Art. 2º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a 15 de maio de 2.018, revogando-se as disposições em contrário

**CUMpra-se, Publique-se e Registre-se.**

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 23 de maio de 2.018.

**ROBERTO JUSTUS**

Prefeito

# DIÁRIO OFICIAL

## Atos Normativos do Poder Executivo



Edição Digitalizada Nº 510 - Guaratuba, 25 de Maio de 2.018 - ANO XII - 36 Págs.

### PORTARIA Nº 10.834

**Data:** 23 de maio de 2.018.

**Súmula:** Constitui Comissão para recebimento de equipamentos, bens, materiais e serviços em geral para a Secretaria Municipal de Segurança Pública.

**O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná,** no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Leis federais nº 8.666/93 e 8.883/94 e suas alterações, **RESOLVE:**

**Art. 1º** Constituir Comissão para recebimento de equipamentos, bens, materiais e serviços em geral, objeto de licitação nas modalidades de carta convite, tomada de preços, concorrência pública e pregão, registro de preços e por aquisição direta e inexigibilidade de licitação, para a Secretaria Municipal de Segurança Pública.

**Art. 2º** A Comissão será composta pelos seguintes membros:

- Odair Pires Pereira – Técnico em Segurança e Monitoramento
- Cristiano Zelo de Castro – Técnico em Segurança e Monitoramento
- Celcio Esquinca – Diretor Técnico de Sistema de Segurança

**Art. 3º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria Municipal nº 10.132/17.

**CUMpra-SE, Publique-SE E Registre-SE.**

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 23 de maio de 2.018.

**ROBERTO JUSTUS**

Prefeito

# DIÁRIO OFICIAL

## Atos Normativos do Poder Executivo



Edição Digitalizada Nº 510 - Guaratuba, 25 de Maio de 2.018 - ANO XII - 36 Págs.

### PORTARIA Nº 10.835

**Data:** 23 de maio de 2.018.

**Súmula:** Concede Licença Especial à servidora **GILCIMERI NUNES DA SILVA**.

**O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, em seus artigos 116, incisos VII, 142 e 143, e Decreto Municipal nº 18915/14 e tendo em vista a solicitação contida no processo administrativo protocolado sob nº 006318/18, **RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica concedida Licença Especial no período de 21 de maio de 2.018 à 20 de agosto de 2.018, à servidora **GILCIMERI NUNES DA SILVA**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, matrícula funcional nº 31751, pelo exercício ininterrupto de suas funções durante o decênio de 17/Agosto/2004 à 16/Agosto/2014.

**Art. 2º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

**CUMpra-SE, Publique-SE E Registre-SE.**

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 21 de maio de 2.018.

**ROBERTO JUSTUS**  
Prefeito

# DIÁRIO OFICIAL

## Atos Normativos do Poder Executivo



Edição Digitalizada Nº 510 - Guaratuba, 25 de Maio de 2.018 - ANO XII - 36 Págs.

**“Republicada por incorreção haja vista que na publicação original, realizada em 20/12/2013, Edição 309, fls 20, não constou o número da Lei.”**



### Prefeitura Municipal de Guaratuba

Estado do Paraná

**LEI Nº 1.576**

**Data: 19 de dezembro de 2.013.**

**Súmula:** Autoriza a Chefe do Poder Executivo a doar os lotes 01 a 10, e 13 a 16 da quadra 382 da Planta Geral da Cidade de Guaratuba ao Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação.

A Câmara Municipal de Guaratuba aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizada a doar os lotes de terrenos 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 13, 14, 15 e 16 da quadra 382 da Planta Geral da Cidade de Guaratuba, objeto das matrículas imobiliárias n.º 22.262, 22263, 22264, 22265, 22266, 4425, 22267, 22268, 22269, 22270, 22271, 22272, 22273, 22274 da Circunscrição Imobiliária da Comarca de Guaratuba, todos de propriedade do Município de Guaratuba ao Estado do Paraná.

**Art. 2º** - Todas as despesas de transferência de propriedade ficarão a cargo do Estado do Paraná.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor em na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 19 de dezembro de 2.013.

**EVANI JUSTUS**  
**PREFEITA MUNICIPAL**



# DIÁRIO OFICIAL

## Atos Normativos do Poder Executivo



Edição Digitalizada Nº 510 - Guaratuba, 25 de Maio de 2.018 - ANO XII - 36 Págs.

### EXTRATO

#### EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO Nº 001/2018

**Objeto:** O presente TERMO tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo MUNICÍPIO DE GUARATUBA à ADETUR LITORAL, destinado à realização do 14º Festival Brasileiro de Pesca Esportiva e Náutica.

**Concedente:** Município de Guaratuba;

**Tomador do Recurso:** ADETUR LITORAL, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, instituída sob forma de associação, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.363.064/0001-21

**Valor total:** R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

**Parcela:** 01 (um).

**Vigência:** 24/05/2018 até 31/07/2018;

**Prazo da execução:** 28, 29 e 30 de junho de 2018.

**Dotação Orçamentária:**

08. SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E DO TURISMO

08.002 DEPARTAMENTO DO TURISMO

13.695.0021.2-100 APOIO A ATIVIDADES FESTIVAS E PROMOÇÃO TURÍSTICA

3.3.50.41.00.00 - CONTRIBUIÇÕES FONTE:

000

**Fundamento Legal:** Lei nº 1.731/2017.

**Data da Assinatura:** 24/05/2018.

**ROBERTO JUSTUS**

Prefeito

**MARCOS GAMPER NORMA SANTOS DE FREITAS**

Presidente Diretora Financeira

Rua Dr. João Cândido, nº 380, centro, CEP 83.280-000 – GUARATUBA – PARANÁ Fone:  
41 – 3472-8500

# DIÁRIO OFICIAL

## Atos Normativos do Poder Executivo



Edição Digitalizada Nº 510 - Guaratuba, 25 de Maio de 2.018 - ANO XII - 36 Págs.

### LICITAÇÕES

#### AVISO DE LICITAÇÃO

- 1) **MODALIDADE:** TOMADA DE PREÇOS
- 2) **TIPO:** MENOR PREÇO
- 3) **EDITAL:** 007/2018 - PMG
- 4) **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para execução de obra de reforma no Pronto Atendimento do Município de Guaratuba, através de convênio nº 911343/17 – 002 Ministério da Saúde.
- 5) **FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS:**  
Email: [licitacao@guaratuba.pr.gov.br](mailto:licitacao@guaratuba.pr.gov.br)
- 6) **RECEBIMENTO DOS ENVELOPES 01 e 02:** deverão ser protocolizados junto ao Protocolo Geral do Município á Rua Dr. João Cândido, nº. 380 – Centro – Guaratuba – PR, **até às 09:30hrs (nove horas e trinta minutos) do dia 19 de junho maio de 2018.** O CREDENCIAMENTO deverá ser entregue no inicio da sessão de disputa e julgamento das propostas.  
**OBS: Para fins de aferição do horário de protocolo dos envelopes 01 e 02 será considerado o horário consignado no canhoto emitido pelo sistema de protocolo da Prefeitura Municipal (Departamento de Protocolo), após a finalização do procedimento de cadastro protocolar gerido pelo sistema da Prefeitura a duração média de 05 (cinco) minutos.**
- 7) **ABERTURA DOS ENVELOPES E INICIO DA SESSÃO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** Dia 19 de junho de 2018 a partir das 10:00hrs (dez horas).
- 8) **REFERÊNCIA DE TEMPO:** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
- 9) **RETIRADA DO EDITAL:** O Edital e anexos estarão disponíveis no site do Município “portal.guaratuba.pr.gov.br”.

Guaratuba, 24 de maio de 2018.

Patricia I. C. Rocha da Silva  
*Presidente da Comissão Permanente  
De Licitação Pública*

# DIÁRIO OFICIAL

## Atos Normativos do Poder Executivo



Edição Digitalizada Nº 510 - Guaratuba, 25 de Maio de 2.018 - ANO XII - 36 Págs.

### RECURSOS HUMANOS

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2018**  
**“PROFESSOR – FUNÇÃO DOCENTE”**

### **3º EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Guaratuba, por meio dos Secretários Municipais da Administração e da Educação, tendo em vista o Decreto de nº 21945/18, de Homologação do Resultado, e ainda tendo em vista a existência de vagas temporárias, conforme previsto no Edital 002/2018,

#### **RESOLVE:**

**CONVOCAR** os classificados relacionados no anexo único do presente edital para se apresentarem num prazo de 03 (três) dias a contar da publicação do presente, **na sede da Secretaria Municipal da Educação**, à Rua Dr. João Cândido esquina com Vieira dos Santos, nº 197, Centro, Guaratuba, Paraná, **a fim de serem encaminhados para a Avaliação Médico-Admissional**, que se fará em consonância com a medicina do trabalho, de caráter eliminatório, pela qual será emitido parecer “APTO” ou “NÃO APTO” para exercício da função pretendida. Deverão apresentar-se portando documento de identidade original.

Guaratuba, 22 de maio de 2018.

**Claudio Nazário da Silva**  
Secretário Municipal da Administração

**Catia Regina Silvano**  
Secretária Municipal da Educação

# DIÁRIO OFICIAL

## Atos Normativos do Poder Executivo



Edição Digitalizada Nº 510 - Guaratuba, 25 de Maio de 2.018 - ANO XII - 36 Págs.

**ANEXO ÚNICO AO 3º EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2018  
“PROFESSOR – FUNÇÃO DOCENTE”  
COM LOTAÇÃO EM ESCOLAS RURAIS MUNICIPAIS**

Professor – Função Docente – lotação área rural – Microrregião 01 – E.R.M.  
Descoberto e Cedro

Ordem de Classif	Nº Inscr	Nome do Candidato
5	20	RAULINA DA CRUZ PAULINO NUNES

# DIÁRIO OFICIAL

## Atos Normativos do Poder Executivo



Edição Digitalizada Nº 510 - Guaratuba, 25 de Maio de 2.018 - ANO XII - 36 Págs.

### CONSELHOS



#### Ata 06/2018

Ata da Reunião Extraordinária do Conselho Municipal da Assistência Social, realizada no dia 23 de maio de 2018 às 09 horas, na Secretaria Executiva dos Conselhos, com a presença dos conselheiros: Aldren Soares Koszowski, Antonio Mucelim, Fabiano Arruda da Silva, Sabrinne Anne Marinho, Juliane Gdla, Ursulina Maria da Silva, Keli Cristina Zonta de Lima e os convidados: Maria Cristina Neumann (Gestor Bolsa Família), André Alves Pereira (Representante do Órgão Gestor da Secretaria Municipal do Bem Estar e Promoção Social) e representantes da Secretaria Executiva dos Conselhos Silvana Baitala Bühner e Sueli do Rocio Padilha. **Pauta: 1) Prestação de Contas PPAS IV- Piso Paranaense de Assistência Social Acolhimento para Crianças, Adolescentes e Jovens até 21 Anos. Período: Julho de 2017 a Dezembro de 2017. 2) Outros Assuntos.** A presidente do CMAS, senhora, Aldren inicia a reunião dando as boas vindas aos presentes, lembrando a todos que a Prestação de Contas do PPAS IV foi enviada (pela Secretaria Municipal do Bem Estar e Promoção Social através da Secretaria Executiva dos Conselhos) por e-mail aos conselheiros com antecedência para que os conselheiros pudessem analisar com tempo e detalhadamente a prestação de Contas e em reunião tirar dúvidas sobre os recursos e expor seus pontos de vista e análises do recurso. O Técnico André Alves Pereira repassou uma cópia da prestação aos conselheiros. Ele tirou dúvidas dos conselheiros e respondeu que todo o recurso foi aplicado no Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes (Casa da Criança e do Adolescente) e que havendo o interesse do Controle Social podem averiguar na Instituição a aquisição dos itens, adjacentes a prestação de contas. Ele comentou que os recursos do semestre que se refere à prestação de contas, foram aplicados em capital e custeio, perfazendo um total de R\$ 22.139,88 (vinte e dois mil, cento e trinta e nove reais e oitenta e oito centavos) conforme demonstrado nos documentos da prestação de contas, (notas fiscais, extratos bancários, empenho e ordens de pagamento). Ressaltou ainda, que essa prestação de contas se refere ao recurso no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) que foi direcionado para o ano de 2017, o 1º Semestre já foi prestado contas e essa prestação é somente do 2º Semestre. Ele ressaltou ainda, que o recurso foi aplicado, conforme comprovação dos extratos de rendimentos anexados à prestação e analisadas pelos conselheiros. A prestação também fica disponível para consulta na sede da Secretaria Municipal do Bem Estar e Promoção Social. Destacou também que há um saldo no valor de R\$ 14.821,67 (Catorze Mil, oitocentos e vinte e um reais e sessenta e sete centavos) para gastos futuros conforme e dentro do período que é permitido e conforme a necessidade. Colocado em votação a Prestação de Contas do PPAS IV- Piso Paranaense de Assistência Social Acolhimento para Crianças, Adolescentes e Jovens até 21 anos, 2º semestre (julho a dezembro de 2017) foi **APROVADO** por unanimidade, (**Resolução 08/2018**). 2) Em outros assuntos, a Gestora do Bolsa Família, Maria Cristina Neumann, apresentou o Plano de Ação intersectorial do Programa Bolsa Família 2018-2020, sendo um recurso no valor de R\$ 223.812,00 (Duzentos e vinte e três mil, oitocentos e doze reais), que será usado para aquisição e manutenção de equipamentos, cursos, material de expediente, custeio de capacitações, combustível e manutenção dos veículos usado para realizar as visitas de cadastramento do Programa Bolsa Família no período de dois anos. A gestora do Programa passou uma cópia do Plano aos conselheiros para ciência e conhecimento. Também foi enviado por email aos conselheiros a Deliberação 081/2016 CEDCA/PR para ciência e conhecimento da Aprovação das alterações no Plano de Ação, estas alterações foram aprovadas em reunião extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Em não tendo mais assuntos a discutir, eu Silvana Baitala lavrei a ata que segue da lista de assinaturas.

CMAS- Conselho Municipal de Assistência Social  
Av. 29 de abril, 802  
Fone: (41)3472-8713 Email: execonselho@guaratuba.pr.gov.br

# DIÁRIO OFICIAL

## Atos Normativos do Poder Executivo



Edição Digitalizada Nº 510 - Guaratuba, 25 de Maio de 2018 - ANO XII - 36 Págs.

Governamental							
Nome	D.N.	Órgão	CI. RG.	CPF	FONE	Assinatura	
ALDEN SOARES KOSZOSKI (TITULAR)	20/08/1982	BEM ESTAR E PROM SOC	7.945.655-1	032.591.729-98	3472-8718	<i>Alden Soares Koszowski</i>	
MARICEL AUER (SUPLENTE)	20/02/1972	BEM ESTAR E PROM SOC	3981570-PR	801.264.649-87	34728601		
KAROLINE BRAZ KARAS	21/03/1980	SEC. MUN. DA EDUCAÇÃO	7600548-3	029.799.559-65	998947700		
URSULINA MARIA DA SILVA (SUPLENTE)	06/03/1953	SEC. MUN. DA EDUCAÇÃO	10742021-PR	885.772.449-20	34728620/99632313-3443-1936	<i>Ursulina Maria da Silva</i>	
JULIANE GDLA	29/01/1977	SEC. MUN. DA EDUCAÇÃO	5420605-PR	003948929-92	3472.8411/99976.4338	<i>Juliane GDLA</i>	
GABRIEL MODESTO DE OLIVEIRA (SUPLENTE)	05/10/1985	SEC. MUN. DA SAÚDE	88522443-PR	048.417.779-62	8821-8675 - 8821-6872		
MARICEL DE SOUZA		SEC. MUN. DE FINANÇAS	22847306-PR	810.479.329-20	9912-8879		
ALEXSANDRA AP. PINHEIRO (SUPLENTE)	19/12/1977	SEC. MUN. DE FINANÇAS	66175340-PR	029.550.509-54	88625991/34728552		
Não Governamental							
Nome	D.N.	Entidade/Representação	CI. RG.	CPF	FONE	Assinatura	
ANTONIO MUGELIM (TITULAR)	07/12/1940	APIG- ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO DO IDOSO DE GUARATUBA	4956770-PR	017.375.469-49	34427087	<i>Antonio Mugelim</i>	
JOSE DE OLINDA CAMPELO (SUPLENTE)	15/02/1936	APIG- ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO DO IDOSO DE GUARATUBA	13872249-0-PR	340.505.907-00	3443-6708/92122612		
FABIANO ARRUDA DA SILVA (TITULAR)	04/07/1981	GUAJU	116443888-1PF	0934807701	99625-1644	<i>Fabiano Arruda da Silva</i>	
ROSANE PATRICIA FERNANDES	22/11/1977	GUAJU	4620691-6	01890519-55	3443-6267/99574-7258		
SABRINNE ANNE MARINHO CORREIA (TITULAR)	22/11/1985	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE	76092508-PR	060.692.389-66	9614-5418 - 3472-1988	<i>Sabrina Anny Marinho Correia</i>	
MARILZA DUARTE VIANTE	20/10/1968	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE	4.720.494-1	105.892.458-30	99844719197- 34721988		
SOCORRO RODRIGUES DEON (TITULAR)	17.02.1966	APADVG (ASSOCIAÇÃO DE PAIS, AMIGOS E DEFICIENTES VISUAIS E OUTROS DEFICIENTES)	7135128-PR	445.6914504	99822-2549/ 3472-2549		
KELI CRISTINA ZONTA DE LIMA (SUPLENTE)	17.02.1966	APADVG (ASSOCIAÇÃO DE PAIS, AMIGOS E DEFICIENTES VISUAIS E OUTROS DEFICIENTES)	4.563.390-0	752.273.049-04	99822-2549	<i>Keli Cristina Zonta de Lima</i>	

*Marcia Cristina Numan - gabe Bf*

*Carla de Souza*

# DIÁRIO OFICIAL

## Atos Normativos do Poder Executivo



Edição Digitalizada Nº 510 - Guaratuba, 25 de Maio de 2.018 - ANO XII - 36 Págs.



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS  
LEI MUNICIPAL Nº768 DE 11/04/1997  
Av. 29 de Abril, 802 – Centro – 83280-000 Guaratuba, Pr  
Fone: 41 3472-8713 - E-mail: [execonselho@guaratuba.pr.gov.br](mailto:execonselho@guaratuba.pr.gov.br)

**Resolução:** 08/2018

**SÚMULA:** Aprovação da Prestação de Contas PPA's IV- Piso Paranaense de Assistência Social Acolhimento para Crianças, Adolescentes e Jovens até 21 anos- 2º Semestre (Julho a Dezembro de 2017)

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, do município de Guaratuba, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº768, de 11/04/1997

#### Considerando

Reunião Extraordinária realizada em 22 de Maio de 2018, conforme ATA 06/2018-CMAS, tendo por objetivo a Aprovação da Prestação de Contas PPA's IV- Piso Paranaense de Assistência Social Acolhimento para Crianças, Adolescentes e Jovens até 21 anos- 2º semestre (Julho a dezembro de 2017)

#### RESOLVE:

**Art.1º** - Aprovar por unanimidade a Prestação de Contas- Contas PPA's IV- Piso Paranaense de Assistência Social Acolhimento para Crianças, Adolescentes e Jovens até 21 anos- 2º semestre (Julho a dezembro de 2017)

**Art.2º**- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação

Guaratuba, 22de Maio de 2018

Aldem Soares Koszski

Presidente do CMAS

AV. 29 de abril, 802, Centro, Guaratuba, PR, Fone: (41)3472-8713  
Email: [cmdca@guaratuba.pr.gov.br](mailto:cmdca@guaratuba.pr.gov.br)/[execonselhos@guaratuba.pr.gov.br](mailto:execonselhos@guaratuba.pr.gov.br)

# DIÁRIO OFICIAL

## Atos Normativos do Poder Executivo



Edição Digitalizada Nº 510 - Guaratuba, 25 de Maio de 2.018 - ANO XII - 36 Págs.



Regulamentado pelas Leis Municipais nº 1.574/2013 e 1634/2015

Resolução 14/2018

Republicado por incorreção

**SÚMULA:** Aprovação de Registro do Programa “Meu Primeiro Emprego”, e dos cursos profissionalizantes de Assistente Administrativo, Recepcionista e Estoquista, no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- CMDCA de Guaratuba/Pr

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, do município de Guaratuba, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 1.574/2013 e Lei Municipal n. 1634/2015

**Considerando**, a redação do Art. 16, Item XIII, da Seção IV do Regimento Interno do CMDCA, o qual promove o registro das entidades não governamentais e a inscrição de Programas de Proteção e Sócio- educativas desenvolvidos por entidades governamentais de atendimento,

**Considerando**, seu Regimento Interno e a Reunião Extraordinária realizada em 16 de maio de 2018 para o Registro do Programa Meu Primeiro Emprego e dos cursos de Assistente Administrativo, Recepcionista e Estoquista, no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente –CMDCA, onde foi **Aprovado** por unanimidade

**RESOLVE:**

Art. 1º- **Aprovar o Registro** do Programa Meu Primeiro Emprego, no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- CMDCA de Guaratuba/Pr, sob o número **014/2018**

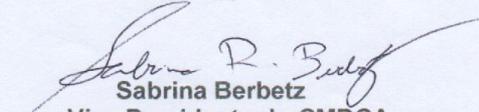
Art. 2º- **Aprovar a realização dos cursos** de Assistente Administrativo, Recepcionista e Estoquista, conforme cronograma: **1º Assistente Administrativo**- no segundo semestre de 2018, carga horária de 160 h para uma turma única de 30 alunos, idade de 15 a 17 anos, escolaridade mínima: 1º ano do Ensino Médio. Este curso será ministrado no período da manhã, na unidade do CRAS Cursos, sito Av. Água Verde, nº 1092

**2º Recepcionista**- 1º semestre de 2019, carga horária de 160 h para uma turma única de 30 alunos, idade de 15 a 17 anos, escolaridade mínima: 1º ano do Ensino Médio. Este curso será ministrado no período da manhã, na unidade do CRAS Cursos, sito Av. Água Verde, nº 1092

**3º Estoquista**- 2º semestre de 2019, carga horária de 160 h para uma turma única de 30 alunos, idade de 15 a 17 anos, escolaridade mínima: 1º ano do Ensino Médio. Este curso será ministrado no período da manhã, na unidade do CRAS Cursos, sito Av. Água Verde, nº 1092

Art. 2º- Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação

Guaratuba, 16 de Maio de 2018

  
Sabrina Berbetz  
Vice Presidente do CMDCA

AV. 29 de abril, 802, Centro, Guaratuba, PR, Fone: (41)3472-8713  
Email: cmdca@guaratuba.pr.gov.br/execonselhos@guaratuba.pr.gov.br

# DIÁRIO OFICIAL

## Atos Normativos do Poder Executivo



Edição Digitalizada Nº 510 - Guaratuba, 25 de Maio de 2.018 - ANO XII - 36 Págs.

### EXPEDIENTE



**Roberto Cordeiro Justus**  
Prefeito



**Alex Elias Antun**

Secretário do Esporte e do Lazer

**Cátia Regina Silvano**

Secretária da Educação

**Denise Lopes Silva Gouveia**

Procuradora Geral

**Claudio Nazário Da Silva**

Secretário da Administração

**Elaine Mattos Fogaça Dias**

Secretária da Cultura e do Turismo

**Fausto André da Mota**

Secretário do Urbanismo

**Fernanda Estela Monteiro Machado**

Procuradora Fiscal

**Gabriel Gonçalves**

Secretário da Habitação

**Jacson José Braga**

Secretário da Segurança Pública

**Jean Colbert Dias**

Secretário das Finanças e do Planejamento

**Jemima Aliano**

Secretária da Saúde

**Lourdes Monteiro**

Secretária do Bem Estar e da Promoção Social

**Mario Edson Pereira Fischer Da Silva**

Secretário da Infraestrutura e das Obras,  
Secretário das Demandas da Área Rural

**Juliana Aparecida Pacheco**

Secretária da Pesca e da Agricultura,  
Secretária do Meio Ambiente

Prefeitura Municipal de Guaratuba  
Rua Dr. João Cândido, 380 – Centro – Guaratuba, Paraná  
Fone: (41) 3472-8500  
<http://www.portal.guaratuba.pr.gov.br>